

LEI Nº 1.063, DE 19 DE MAIO DE 2025



Inclui no Calendário Oficial do Município de Campina Grande do Sul o "Dia de Nossa Senhora de Fátima", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de o "Dia de Nossa Senhora de Fátima", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

[Download documento](#)